

ANEXO VIII

PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP
Pregão Eletrônico nº **34/2013**
Processo nº. 13/294-M

OBJETO – Aquisição de equipamentos de impressão e multifunção com suporte/garantia “on site” para FAPESP, conforme especificações constantes do Anexo I – Memorial Descritivo, com as seguintes características:

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
Item 01 – Impressora Laser Colorida 30 ppm, conforme Memorial Descritivo – Anexo I do Edital.	08	R\$	R\$
Item 02 – Impressora Laser Monocromática de 52 ppm, conforme Memorial Descritivo – Anexo I do Edital.	05	R\$	R\$
Item 03 – Impressora Laser Monocromática de 40 ppm, conforme Memorial Descritivo – Anexo I do Edital.	02	R\$	R\$
Item 04 – Multifuncional Laser Monocromática de 50 ppm, conforme Memorial Descritivo – Anexo I do Edital.	04	R\$	R\$
Item 05 - Multifuncional Laser Colorida 31 ppm, conforme Memorial Descritivo – Anexo I do Edital.	10	R\$	R\$
VALOR TOTAL/GLOBAL*			R\$

* A empresa licitante deverá redigir sua planilha de acordo com os itens em que for participar, demonstrando ao final o valor

total/global da proposta. Importante ressaltar que o critério de julgamento é de menor preço por item.

Propomos entregar/executar, sob nossa integral responsabilidade os bens e serviços objeto deste Pregão Eletrônico FAPESP nº. 34/2013, de acordo com os prazos, quantidades e as especificações constantes do respectivo Edital e seus Anexos, estando incluídos no valor acima proposto todos os encargos operacionais e tributos devidos.

OBS.: Poderão ser utilizadas apenas duas casas decimais após a vírgula para fixação dos preços. Desta forma, as empresas licitantes devem observar este critério durante a etapa de lances, caso contrário será necessário o arredondamento a menor do preço quando do realinhamento da proposta.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Local/data: _____, _____ de _____ de 2013.

Notas:

1. A proposta de **preço deverá** estar acompanhada desta Planilha de Proposta de Preços, preenchida em todos os seus tópicos e **sem elementos que permitam a identificação da licitante ofertante**, sob pena de desclassificação da proposta e exclusão do certame.

1.1. Conforme subitem 2, do Item III – Das Propostas, do Edital, a licitante **deverá lançar no formulário eletrônico** de encaminhamento da proposta **os valores unitário e total por item**.

2. Havendo divergência entre os valores consignados na Planilha e os valores lançados no formulário eletrônico de encaminhamento da proposta, prevalecerão estes últimos.